



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 69, de 2017 (Mensagem nº 401/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.*

SF/17624.77113-81

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

O referido dispositivo constitucional e o art. 11 da Lei nº 9.478 conferem competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares para esse cargo.

O curriculum vitae do Senhor DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo de Diretor da ANP.

II – ANÁLISE

O Senhor DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR graduou-se em engenharia industrial mecânica na CEFET/RJ em 1990 e depois seguiu para um Mestrado em Ciências Econômicas, no IBMEC do Rio de Janeiro. Em 2013, concluiu seu Doutorado em planejamento energético na UFRJ.

Sua experiência profissional é ampla e diversificada. Até 2005, exerceu vários cargos na iniciativa privada, trabalhando com vendas, logística e distribuição. A partir de 2005, já na ANP, atuou nas Superintendências de Comercialização e Movimentação de Petróleo, de Promoção de Licitações, de Abastecimento, de Desenvolvimento da Produção e, atualmente, ocupa o cargo de Superintendente de Exploração.

Em todos esses anos, participou de momentos importantes para o setor. Como membro do subgrupo de tarifas do Comitê formado por Venezuela, Argentina e Brasil para a integração energética da América do Sul, juntamente com membros da Petrobras, EPE e MME, foi responsável por analisar, calcular e sugerir o modelo de tarifas a ser implementado no transporte dutoviário de gás natural entre os países da América do Sul. Participou da subcomissão interministerial destinada ao estudo do novo marco regulatório proporcionado pela descoberta das grandes jazidas de petróleo na camada pré-sal da costa brasileira. Também assessorou a diretoria na implementação da política de nacionalização, acordada nos leilões de blocos exploratórios de petróleo e gás natural.

Entre 2009 e 2012, enquanto Superintendente de Abastecimento, foi o responsável pela introdução do óleo diesel de baixo teor de enxofre, que abastece a frota de veículos ciclo diesel fabricados a partir de 2012. O Sr. DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR também contribuiu para a expansão da oferta e utilização de biocombustíveis, coordenou e presidiu 12 leilões de biodiesel, e iniciou o processo de atualização de toda a regulamentação do setor de *downstream* do Brasil.

De 2012 a 2016, serviu como assessor técnico da Diretoria da ANP e, nessa posição, atuou com foco no desenvolvimento e acompanhamento da

SF/17624.77113-81



produção nacional de petróleo e gás natural, na revisão da política de implementação de conteúdo nacional, comercialização e movimentação de petróleo, derivados líquidos e gás natural, além de ter trabalhado nas questões que afetam o setor de combustíveis e suas inter-relações com o setor de geração térmica de energia elétrica, infraestrutura de transporte, meio ambiente e mitigação de riscos de desabastecimento.

A partir de fevereiro de 2017, assumiu o cargo de Superintendente de Exploração e, nessa posição, é responsável pela manutenção da regulamentação técnica aplicada à exploração, por gerir os contratos de concessão, da cessão onerosa e de partilha de produção na fase de exploração, bem como pela condução das análises dos pedidos de alteração do Programa Exploratório Mínimo (PEM).

É também autor de diversas publicações que tratam dos modelos de exploração de petróleo e gás natural e dos impactos dessa exploração sobre a sociedade.

III – VOTO

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no curriculum vitae do indicado. Fica, assim, a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator